PUBLICADO
EM 15/12/2009
NO MURAL DA C.M.S.F.G. EM
CONFORMIDADE COM O QUE DIZ A RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA DE Nº 008/2001 DA C.M.S.F.G.
Edison Crispin
ASSESSOR ADIMINISTRATIVO CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°555/2009

"ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPIO, EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAL POR REMANEJAMENTO NO VALOR DE R$3.663,40(TRES MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA DA LEI DE ORÇAMENTÁRIA VIGENTE"

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente do Município um Crédito Adicional Especial por remanejamento, no valor de R$-3.663,40(Três mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta reais), na seguinte ficha funcional programática abaixo, no Orçamento da Câmara Municipal:

01	Poder Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.031.0001.1001	Aquisição Bens Móveis – Câmara	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$-2.933,90
3.3.90.39	Outros Serviços – Pessoa Jurídica	R$- 729,50

Art. 2° - Para cobertura dos valores remanejados, ficam anulados os valores constantes nas seguintes fichas funcionais programática:

01	Poder Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.031.0001.2001	Manut. das Ativ. – Câmara	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal	R$-2.210,56
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$-1.014,19
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	R$- 9,15
3.3.90.36	Outros Serviços – Pessoa Física	R$- 429,50

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076

PUBLICADO
EM 15/12/2009
NO MURAL DA C.M.S.F.G EM
CONFORMIDADE COM O QUE DIZ A RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA DE Nº 004/2001 C.M.S.F.G
Edison Crispin
ASSESSOR ADIMINISTRATIVO CMSFG

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 15 de dezembro de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076